



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO: 01250.021106/2018-03

TED nº 14.0016.00/2018

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento-SEPED do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. – CNPJ: 33.654.831/0001-36. - UG: 364.102 – Gestão: 36201

OBJETO: Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Total do Projeto R\$ 3.800.000,00, sendo em **2018** R\$ 2.000.000,00, da Ação 20UV, de acordo com a Natureza de Despesa-ND 33.90.18 - R\$ 48.000,00 e na ND 33.90.20 R\$ 1.052.000,00 na Fonte 0178980000 e R\$ 900.000,00 dos recursos das Emendas Parlamentares n.º 1124.0006 – R\$ R\$ 200.000,00, n.º 2069.0021 – R\$ 400.000,00, n.º 2478.0016 – R\$ 200.000,00 e n.º 3060.0014 – R\$ 100.000,00, ND 44.90.20. Fonte 0100. Em **2019** o total de R\$ 800.000,00, sendo R\$ R\$ 24.000,00 na ND 33.90.18 e R\$ 776.000,00 na ND 33.90.20. Em **2020** o total de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 24.000,00 na ND 33.90.18 e R\$ 976.000,00 na ND 33.90.20, Fonte do exercício (0100).

VIGÊNCIA: 23 de e agosto de 2018 a 23 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA SEPED: 23 de agosto de 2018.

ASSINAM: O Secretário de Políticas e Programas para Pesquisa de Desenvolvimento, Alvaro Toubes Prata, CPF: 115.011.1.413 e o Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Mario Neto Borges, CPF: 111.000.1.713.

Extrato publicado em:(<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/teds.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

Pasta: SEPED, publicado em: 23-08-2018

01250.021.1061-2018-03

05300047641/2018-90



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. CÓD. UNID. GESTORA 364.102	2. CÓD. DA GESTÃO 36.201	3. CNPJ 33.654.831/0001-36	4. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco d, 2º andar - Edifício Santos Dumont	6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	7. MUNICÍPIO Brasília
--	-----------------------------------	--------------------------

8. UF DF	9. CEP 71605-170	10. DDD 61	11. TELEFONE 3211-9408	12. FAX (61) 3211-9487	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br
-------------	---------------------	---------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF ~	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Mario Neto Borges
--------------	--

16. ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco d, 2º andar - Edifício Santos Dumont	17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	18. MUNICÍPIO Brasília
---	------------------------------------	---------------------------

19. UF DF	20. CEP 71605-170	21. DDD 61	22. TELEFONE 3211-9408	23. FAX (61) 3211-9487	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br	25. N° DA IDENTIDADE M 384.214
--------------	----------------------	---------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. CÓD. UNID. GESTORA 240.119	31. CÓD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 01.263.896/0028-84	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED/MCTIC
-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar	35. BAIRRO OU DISTRITO Asa Sul	36. MUNICÍPIO Brasília
--	-----------------------------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF ~	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alvaro Toube Prata
--------------	---

45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar	46. BAIRRO OU DISTRITO Asa Sul	47. MUNICÍPIO Brasília
--	-----------------------------------	---------------------------

48. UF DF	49. CEP 70.067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2033-7605	52. FAX	53. E-MAIL seped@mctic.gov.br	54. N° DA IDENTIDADE 5.595.235
--------------	-----------------------	---------------	---------------------------	---------	----------------------------------	-----------------------------------

ORIETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR

60. OBJETIVO

Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e em inovação, multi e interdisciplinares e multi-institucionais, com incentivo à cooperação internacional, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, que visem contribuir significativamente para a produção científica brasileira de qualidade, para a geração de conhecimentos científicos, tecnológicos e em inovação relacionados à Antártica.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA 240.119/00001	62. UG/GESTÃO RECEBEDORA 364.102/36201
--	---

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

JUSTIFICATIVA: O PROANTAR, que em 2018 completa 36 anos de atuação científica brasileira no Continente Antártico, é um programa de Estado cujo objetivo maior é a produção de conhecimento científico sobre a Antártica e suas relações com o restante do sistema climático global, envolvendo a croiosfera, oceanos, atmosfera e biosfera. É importante frisar que é a produção científica de qualidade que garante o papel ativo do Brasil nas discussões e decisões sobre a preservação ambiental e o futuro político do continente Antártico (13,6 milhões de km²) e do oceano Austral (36 milhões de km²). De acordo com o artigo IX do Tratado da Antártica, os países que se tornaram membros por adesão, como é o caso do Brasil, devem manter na região um programa científico de excelência, de forma que possam participar das reuniões consultivas que decidem o futuro da região com direito a voz e voto, inclusive com atuação no Scientific Committee on Antarctic Research (SCAR) – órgão interdisciplinar do Conselho Internacional para a Ciência (ICSU), responsável por promover, desenvolver e coordenar a investigação científica internacional de alta qualidade na região Antártica, inclusive o Oceano Antártico. Atualmente o Brasil participa com um programa científico diversificado, com repercussão internacional, ora executado por 14 projetos de pesquisa e por um Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia: o da Croiosfera. Todos financiados por intermédio do CNPq. Em 2012, um incidente ocasionou a perda da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), mas não interrompeu as atividades da pesquisa brasileira na Antártica. Pelo contrário, o Brasil imprimiu aos meios logísticos disponíveis (navios, acampamentos, refúgios e módulos automatizados) uma crescente demanda de atendimento para a consecução dos objetivos dos projetos de pesquisa. Assim, tendo em vista o conjunto de ações para construção da nova Estação Antártica, além da instalação de Módulos Antárticos Emergências, o PROANTAR não sofreu solução de continuidade. A nova EACF teve sua construção iniciada em 2016/2017 e deve ser concluída no primeiro semestre de 2019. Destaca-se, por fim, que em um contexto de grande aporte de recursos destinados à logística do Programa, faz-se necessário aporte substancial de recursos para assegurar continuidade, expansão e diversidade das pesquisas científicas na Antártica, que busquem inclusive respostas para problemas que afetem diretamente o Brasil e seu meio ambiente.

PÚBLICO-ALVO: Pesquisadores doutores com produção técnico-científica relevante na área de atuação do projeto, com vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Pesquisadores com título de Doutorado, com produção técnico-científica relevante na sua área de atuação, e que estejam vinculados a Instituições de ensino superior, centros e institutos de pesquisa e de desenvolvimento, públicos ou privados, ou empresas públicas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação, constituídos sob as leis brasileiras, e que tenham suas sedes e administrações no País.

CRONOGRAMA FÍSICO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
	1	Elaboração da Chamada Pública	Chamada Pública	1	ago/18
	2	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada Pública	1	ago/18
	3	Julgamento das propostas	Reunião	1	out/18



CNPq	4	Divulgação de resultado e contratação dos projetos	Projetos	15	nov/18	dez/18
	5	Acompanhamento dos projetos	Projetos	15	dez/18	mar/23
	6	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o MCTIC/SEPED	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	7	Análise da prestação de contas dos projetos	Relatórios	15	abr/23	mai/23
	8	Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jun/23	jul/23
MCTIC/SEPED	1	Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da minuta da Chamada Pública	Chamada Pública	1	ago/18	ago/18
	2	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	3	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jul/23	ago/23

Do valor global da ação, R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) serão destinados ao custeio das atividades de gestão, acompanhamento e avaliação necessárias à sua implementação. Esses recursos serão utilizados para o pagamento do adicional de avaliação (Natureza de despesa 33.90.18) aos pesquisadores que participarem das reuniões de julgamento e de acompanhamento e avaliação, em conformidade com a Tabela de Valores do Adicional de Avaliação do CNPq.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)			
						2018	2019	2020	TOTAL
19571.2046.20UV.0001	20UV	0000	090553	0178980000	33.90.18	48.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
					33.90.20	1.052.000,00	776.000,00	976.000,00	2.804.000,00
					44.90.20	-	-	-	-
19571.2046.20UV.7002	20UV	1124.0006	142854	0100	44.90.20	200.000,00	-	-	200.000,00
19571.2046.20UV.7002	20UV	2069.0021	142862		44.90.20	400.000,00	-	-	400.000,00
19571.2046.20UV.7002	20UV	2478.0016	142870		44.90.20	200.000,00	-	-	200.000,00
19571.2046.20UV.7002	20UV	3060.0014	142884		44.90.20	100.000,00	-	-	100.000,00
70. TOTAL							TOTAL GERAL		3.800.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. N.º DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR (EM R\$ 1,00)	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	20UV + Emendas	agosto/2018	2.000.000,00	
2	20UV	abril/2019	800.000,00	
3	20UV	abril/2020	1.000.000,00	
76. TOTAL		TOTAL GERAL	3.800.000,00	60 meses

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber e de Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;

b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;

c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;

d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;

b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;

c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;

d) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;

e) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;

f) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;

g) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

h) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS

Assinatura - Descentralizadora
Alvaro Toube Prata
Secretário da SEPED/MCTIC

Brasília, DF., 23 DE Acosta DE 2018.

Assinatura - Descentralizada
Mario Neto Borges
Presidente do CNPq

Anexo III

PLANO DE TRABALHO

Nº 16, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

I – Título da Ação:

Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT Nº 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR

II – Identificação das Partes:

UG/Unidade Descentralizadora

240.119 – Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED/MCTIC)

UG/Unidade Descentralizada

364.102 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

III – Objeto:

Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e em inovação, multi e interdisciplinares e multi-institucionais, com incentivo à cooperação internacional, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, que visem contribuir significativamente para a produção científica brasileira de qualidade, para a geração de conhecimentos científicos, tecnológicos e em inovação relacionados à Antártica.

IV – Justificativa:

O PROANTAR, que em 2018 completa 36 anos de atuação científica brasileira no Continente Antártico, é um programa de Estado cujo objetivo maior é a produção de conhecimento científico sobre a Antártica e suas relações com o restante do sistema climático global, envolvendo a criosfera, oceanos, atmosfera e biosfera. É importante frisar que é a produção científica de qualidade que garante o papel ativo do Brasil nas discussões e decisões sobre a preservação ambiental e o futuro político do continente Antártico (13,6 milhões de km²) e do oceano Austral (36 milhões de km²).

De acordo com o artigo IX do Tratado da Antártica, os países que se tornaram membros por adesão, como é o caso do Brasil, devem manter na região um programa científico de excelência, de forma que possam participar das reuniões consultivas que decidem o futuro da região com direito a voz e voto, inclusive com atuação no *Scientific Committee on Antarctic Research (SCAR)* – órgão interdisciplinar do Conselho Internacional para a Ciência (ICSU), responsável por promover, desenvolver e coordenar a investigação científica internacional de alta qualidade na região Antártica, inclusive o Oceano Antártico. Atualmente o Brasil participa com um programa científico diversificado, com repercussão internacional, ora executado por 14 projetos de pesquisa e por um Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia: o da Criosfera. Todos financiados por intermédio do CNPq.

Em 2012, um incidente ocasionou a perda da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), mas não interrompeu as atividades da pesquisa brasileira na Antártica. Pelo contrário, o Brasil imprimiu aos meios logísticos disponíveis (navios, acampamentos, refúgios e módulos automatizados) uma crescente demanda de atendimento para a consecução dos objetivos dos



projetos de pesquisa. Assim, tendo em vista o conjunto de ações para construção da nova Estação Antártica, além da instalação de Módulos Antárticos Emergências, o PROANTAR não sofreu solução de continuidade.

A nova EACF teve sua construção iniciada em 2016/2017 e deve ser concluída no primeiro semestre de 2019. Destaca-se, por fim, que em um contexto de grande aporte de recursos destinados à logística do Programa, faz-se necessário aporte substancial de recursos para assegurar continuidade, expansão e diversidade das pesquisas científicas na Antártica, que busquem inclusive respostas para problemas que afetem diretamente o Brasil e seu meio ambiente.

Do valor global da ação, R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) serão destinados para custear atividades de gestão, acompanhamento e avaliação necessárias à sua implementação, conforme detalhado nos campos previsão orçamentária e cronograma de execução deste Plano de Trabalho. Esses recursos serão utilizados para o pagamento do adicional de avaliação (Natureza de despesa 33.90.18) aos pesquisadores que participarem das reuniões de julgamento e de acompanhamento e avaliação, em conformidade com a Tabela de Valores do Adicional de Avaliação do CNPq.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário)

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano
19571.2046.20UV.0001	0178980000	33.90.18	48.000,00	ago/2018
		33.90.20	1.052.000,00	ago/2018
		33.90.18	24.000,00	abr/2019
		33.90.20	776.000,00	abr/2019
		33.90.18	24.000,00	abr/2020
		33.90.20	976.000,00	abr/2020
		44.90.20	900.000,00	ago/2018
19571.2046.20UV.7002	0100			

VI – Cronograma de Execução

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
CNPq	01	Elaboração da Chamada Pública	Chamada	1	ago/18	ago/18
	02	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada	1	ago/18	out/18
	03	Julgamento das propostas	Reunião	1	out/18	out/18
	04	Divulgação do resultado e contratação dos projetos	Projetos	15	nov/18	dez/18
	05	Acompanhamento dos projetos	Projetos	15	dez/18	mar/23
	06	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o MCTIC/SEPED	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	07	Análise da prestação de contas dos projetos	Relatórios	15	abr/23	mai/23
	08	Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jun/23	jul/23
MCTIC/ SEPED	01	Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da minuta da Chamada	Chamada	1	ago/18	ago/18



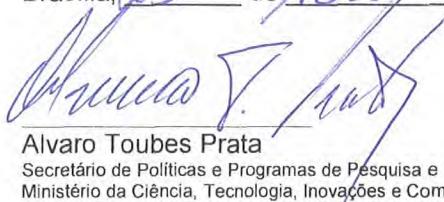

	Pública				
02	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reuniões	3	dez/18	mar/23
03	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jul/23	ago/23

VII – Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

MCTIC	2018	2019	2020	Total Geral
Ação 20UV – Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima	2.000.000,00	800.000,00	1.000.000,00	3.800.000,00
SUB TOTAL	2.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	

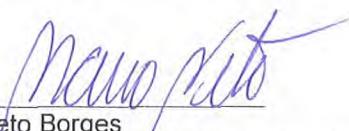
VIII – Vigência

60 (sessenta) meses

IX – Local, Data e Assinaturas:Brasília, 23 de Agosto de 2018.


Alvaro Toubes Prata

 Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Mario Neto Borges

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO: 01250.021106/2018-03

TED nº 14.0016.00/2018

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento-SEPED do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.- CNPJ: 33.654.831/0001-36. - UG: 364.102 – Gestão: 36201

OBJETO: Suplementação Orçamentária ao Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Suplementação Orçamentária no total de R\$ **595.425,00**, totalizando o montante de R\$ 4.395.425,00, sendo em **2018** R\$ 2.000.000,00, da Ação 20UV, de acordo com a Natureza de Despesa-ND 33.90.18 - R\$ 48.000,00 e na ND 33.90.20 R\$ 1.052.000,00 na Fonte 0178980000 e R\$ 900.000,00 dos recursos das Emendas Parlamentares n.º 1124.0006 – R\$ R\$ 200.000,00, n.º 2069.0021 – R\$ 400.000,00, n.º 2478.0016 – R\$ 200.000,00 e n.º 3060.0014 – R\$ 100.000,00, ND 44.90.20. Fonte 0100 e R\$ 512.805,00 da Ação 20US – PO: 0000 na ND 33.90.20. Em **2019** o total de R\$ 800.000,00, sendo R\$ R\$ 24.000,00 na ND 33.90.18, R\$ 776.000,00 na ND 33.90.20 e R\$ 82.620,0 da Ação 215L – PO: 0000 na ND 44.90.20. Em **2020** o total de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 24.000,00 na ND 33.90.18 e R\$ 976.000,00 na ND 33.90.20, Fonte do exercício (0100), de acordo com o Parecer Técnico SEI 2958 da CGOA.

Extrato publicado em:(<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/teds.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

Pasta: SEPED, publicado em: 28-12-2018

03300-0047-64 | 2018-90
Processo N.º 01250.021106/2018-03
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 14.0016.00/2018
DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. CÓD. UNID. GESTORA 364.102	2. CÓD. DA GESTÃO 36.201	3. CNPJ 33.654.831/0001-36	4. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
5. ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco d, 2º andar - Edifício Santos Dumont		6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	
7. MUNICÍPIO Brasília			
8. UF DF	9. CEP 71605-170	10. DDD 61	11. FONE 3211-9408
			12. FAX (61) 3211-9487
			13. E-MAIL presidencia@cnpq.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF ...	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Mario Neto Borges		
16. ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco d, 2º andar - Edifício Santos Dumont			
17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul		18. MUNICÍPIO Brasília	
19. UF DF	20. CEP 71605-170	21. DDD 61	22. FONE 3211-9408
			23. FAX (61) 3211-9487
			24. E-MAIL presidencia@cnpq.br
25. N.º DA IDENTIDADE M 384.214			
26. DATA DA EMISSÃO 27/07/1981	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG	28. MATRÍCULA 434949	29. CARGO Presidente do CNPq

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. CÓD. UNID. GESTORA 240.119	31. CÓD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 01.263.896/0028-84	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED/MCTIC
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar		35. BAIRRO OU DISTRITO Asa Sul	
36. MUNICÍPIO Brasília			
37. UF DF	38. CEP 70.067-900	39. DDD 61	40. FONE 2033-7605
			41. FAX
			42. E-MAIL seped@mctic.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF ...	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL SÁVIO TÚLIO OSIELIERI RAEDER		
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar			
46. BAIRRO OU DISTRITO Asa Sul		47. MUNICÍPIO Brasília	
48. UF DF	49. CEP 70.067-900	50. DDD 61	51. FONE 2033-7605
			52. FAX
			53. E-MAIL seped@mctic.gov.br
54. N.º DA IDENTIDADE 117.270.397			
55. DATA DA EMISSÃO 06/10/1995	56. ÓRGÃO EXPEDIDOR IFP/RJ	57. MATRÍCULA 1.780.032	58. CARGO Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED/MCTIC

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO
59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR e Suplementação de recursos para a ação

60. OBJETIVO

Este Primeiro Aditivo ao TED tem por finalidade aportar recursos adicionais à Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, no valor de R\$ 595.425,00, visando apoiar proposta número 442646/2018-6 recomendada em P002. O objeto geral da ação permanece o de apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e em inovação, multi e interdisciplinares e multi-institucionais, com incentivo à cooperação internacional, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, que visem contribuir significativamente para a produção científica brasileira de qualidade, para a geração de conhecimentos científicos, tecnológicos e em inovação relacionados à Antártica.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA 240.119/00001	62. UG/GESTÃO RECEBEDORA 364.102/36201
--	---

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)


JUSTIFICATIVA: O PROANTAR, que em 2018 completa 35 anos de atuação científica brasileira no Continente Antártico, é um programa de Estado cujo objetivo maior é a produção de conhecimento científico sobre a Antártica e suas relações com o resto do sistema climático global, envolvendo a croiosfera, oceanos, atmosfera e biosfera. É importante frisar que é a produção científica de qualidade que garante o papel ativo do Brasil nas discussões decisões sobre a preservação ambiental e o futuro político do continente Antártico (13,6 milhões de km²) e do oceano Austral (36 milhões de km²). De acordo com o artigo IX do Tratado da Antártica, os países que se tornaram membros por adesão, como é o caso do Brasil, devem manter na região um programa científico de excelência, de forma que possam participar das reuniões consultivas que decidem o futuro da região com direito a voz e voto, inclusive com atuação no Scientific Committee on Antarctic Research (SCAR) – órgão interdisciplinar do Conselho Internacional para a Ciência (ICSU), responsável por promover, desenvolver e coordenar a investigação científica internacional de alta qualidade na região Antártica, inclusive o Oceano Antártico. Atualmente o Brasil participa com um programa científico diversificado, com repercussão internacional, ora executado por 14 projetos de pesquisa e por um Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia: o da Croiosfera. Todos financiados por intermédio do CNPq. Em 2012, um incidente ocasionou a perda da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), mas não interrompeu as atividades da pesquisa brasileira na Antártica. Pelo contrário, o Brasil imprimiu aos meios logísticos disponíveis (navios, acampamentos, refúgios e módulos automatizados) uma crescente demanda de atendimento para a consecução dos objetivos dos projetos de pesquisa. Assim, tendo em vista o conjunto de ações para construção da nova Estação Antártica, além da instalação de Módulos Antárticos Emergências, o PROANTAR não sofreu solução de continuidade. A nova EACF teve sua construção iniciada em 2016/2017 e deve ser concluída no primeiro semestre de 2019. Destaca-se, por fim, que em um contexto de grande aporte de recursos destinados à logística do Programa, faz-se necessário aporte substancial de recursos para assegurar continuidade, expansão e diversidade das pesquisas científicas na Antártica, que busquem inclusive respostas para problemas que afetem diretamente o Brasil e seu meio ambiente.

JUSTIFICATIVA PARA A SUPLEMENTAÇÃO: A referida suplementação visa otimizar o uso dos recursos obtidos em final de gestão para apoiar o projeto aprovado em prioridade 2 (P2) da Chamada PROANTAR, submetido pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) cujo coordenador é o pesquisador Win Degraeve, processo número 442646/2018-6. Tal apoio específico a este projeto se justifica pelos seguintes motivos: 1. a proposta recebeu prioridade de atendimento pelo CNPq e CAPES; 2. é estratégica nos resultados técnicos-científicos a serem alcançados em consonância com o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação na Antártica; 3. visa contribuir no estabelecimento de uma parceria de mais longo prazo com a FIOCRUZ, em especial no tocante ao potencial de descoberta de novas moléculas de possível uso na saúde; 4. espera-se ser a primeira oportunidade de apoio aos projetos P2 com recursos ainda de 2018. Ressalvados estas informações, há também desejo expresso na continua busca de apoio a outros projetos aprovados em mérito, com recursos suplementares em 2019, fortalecendo a ciência brasileira na Antártica.

PÚBLICO-ALVO: Pesquisadores doutores com produção técnico-científica relevante na área de atuação do projeto, com vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Pesquisadores com título de Doutorado, com produção técnico-científica relevante na sua área de atuação, e que estejam vinculados a instituições de ensino superior, centros e institutos de pesquisa e de desenvolvimento, públicos ou privados, ou empresas públicas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação, constituídos sob as leis brasileiras, e que tenham suas sedes e administrações no País.

CRONOGRAMA FÍSICO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Inicio	Término
CNPq	1	Elaboração da Chamada Pública	Chamada Pública	1	ago/18	ago/18
	2	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada Pública	1	ago/18	set/18
	3	Julgamento das propostas	Reunião	1	out/18	out/18
	4	Divulgação de resultado e contratação dos projetos	Projetos	15	nov/18	dez/18
	5	Acompanhamento na execução dos Projetos	Projetos	15	dez/18	mar/23
	6	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o MCTIC/SEPED	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	7	Análise da prestação de contas dos projetos	Relatórios	15	abri/23	mai/23
	8	Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jun/23	jul/23
MCTIC/SEPED	1	Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da minuta da Chamada Pública	Chamada Pública	1	jul/18	jul/18
	2	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	3	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jul/23	agosto/23

Do valor global da ação, R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) serão destinados ao custeio das atividades de gestão, acompanhamento e avaliação necessárias à sua implementação. Esses recursos serão utilizados para o pagamento do adicional de avaliação (Natureza de despesa 33.90.18) aos pesquisadores que participarem das reuniões de julgamento e de acompanhamento e avaliação, em conformidade com a Tabela de Valores do Adicional de Avaliação do CNPq.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	PTRES	FONTE DE RECURSO	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)			
						2018	2019	2020	TOTAL
19571.2046.20UV.0001	20UV	0000	090553	0178960000	33.90.18	48.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
					33.90.20	1.052.000,00	776.000,00	976.000,00	2.804.000,00
19571.2046.20UV.7002	20UV	1124.0006	142854	0100	44.90.20	200.000,00	-	-	200.000,00
	20UV	2069.0021	142862		44.90.20	400.000,00	-	-	400.000,00
	20UV	2478.0016	142870		44.90.20	200.000,00	-	-	200.000,00
	20UV	3060.0014	142884		44.90.20	100.000,00	-	-	100.000,00
	SUB TOTAL DA AÇÃO						3.800.000,00		
19571.2021.20US.0001	20US	0000	099701	0144	33.90.18	512.805,00	-	-	512.805,00
19571.2021.215L.0001	215L	0000	109547	0100	44.90.20		82.620,00	-	82.620,00
SUB TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						595.425,00			

70. TOTAL							TOTAL GERAL	4.395.425,00
-----------	--	--	--	--	--	--	-------------	--------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. N° DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR (EM R\$ 1,00)	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	20UV + Emendas	agosto/2018	2.000.000,00	60 meses De 23 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2023
2	20US	dezembro/2018	512.805,00	
3	215L	abril/2019	82.620,00	
4	20UV	abril/2019	800.000,00	
5	20UV	abril/2020	1.000.000,00	
76. TOTAL	TOTAL GERAL		4.395.425,00	

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666 de 21 de dezembro de 1993, no que couber e de Decreto nº 93.872/1986 e o nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;

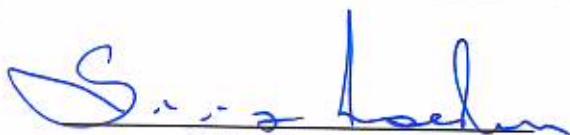


- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

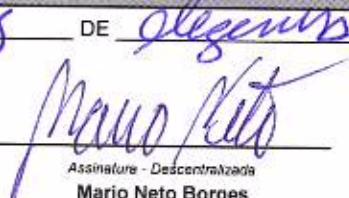
- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- e) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- f) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- g) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- h) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS



Assinatura - Descentralizadora
SÁVIO TÚLIO OSIELIERI RAEDER
Secretário-Substituto da SEPED/MCTIC

Brasília, DF, 28 DE dezembro DE 2018.



Assinatura - Descentralizada
Mario Neto Borges
Presidente do CNPq

Anexo III

PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

Nº 14.0016.00/2018.

I – Título da Ação:**Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT Nº 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR****II – Identificação das Partes:****UG/Unidade Descentralizadora**

240.119 – Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED/MCTIC)

UG/Unidade Descentralizada

364.102 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

III – Objeto:

Aportar recursos adicionais à Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, no valor de R\$ 595.425,00, visando apoiar proposta número 442646/2018-6 recomendada em P002. O objeto geral da ação permanece o de apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e em inovação, multi e interdisciplinares e multi-institucionais, com incentivo à cooperação internacional, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, que visem contribuir significativamente para a produção científica brasileira de qualidade, para a geração de conhecimentos científicos, tecnológicos e em inovação relacionados à Antártica.

IV – Justificativa:

O PROANTAR, que em 2018 completa 36 anos de atuação científica brasileira no Continente Antártico, é um programa de Estado cujo objetivo maior é a produção de conhecimento científico sobre a Antártica e suas relações com o restante do sistema climático global, envolvendo a criosfera, oceanos, atmosfera e biosfera. É importante frisar que é a produção científica de qualidade que garante o papel ativo do Brasil nas discussões e decisões sobre a preservação ambiental e o futuro político do continente Antártico (13,6 milhões de km²) e do oceano Austral (36 milhões de km²). De acordo com o artigo IX do Tratado da Antártica, os países que se tornaram membros por adesão, como é o caso do Brasil, devem manter na região um programa científico de excelência, de forma que possam participar das reuniões consultivas que decidem o futuro da região com direito a voz e voto, inclusive com atuação no Scientific Committee on Antarctic Research (SCAR) – órgão interdisciplinar do Conselho Internacional para a Ciência (ICSU), responsável por promover, desenvolver e coordenar a investigação científica internacional de alta qualidade na região Antártica, inclusive o Oceano Antártico. Atualmente o Brasil participa com um programa científico diversificado, com repercussão internacional, ora executado por 14 projetos de pesquisa e por um Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia: o da Criosfera. Todos financiados por intermédio do CNPq. Em 2012, um incidente ocasionou a perda da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), mas não interrompeu as atividades da pesquisa brasileira na Antártica. Pelo contrário, o Brasil imprimiu aos meios logísticos disponíveis (navios, acampamentos, refúgios e módulos



automatizados) uma crescente demanda de atendimento para a consecução dos objetivos dos projetos de pesquisa. Assim, tendo em vista o conjunto de ações para construção da nova Estação Antártica, além da instalação de Módulos Antárticos Emergências, o PROANTAR não sofreu solução de continuidade. A nova EACF teve sua construção iniciada em 2016/2017 e deve ser concluída no primeiro semestre de 2019. Destaca-se, por fim, que em um contexto de grande aporte de recursos destinados à logística do Programa, faz-se necessário aporte substancial de recursos para assegurar continuidade, expansão e diversidade das pesquisas científicas na Antártica, que busquem inclusive respostas para problemas que afetem diretamente o Brasil e seu meio ambiente.

A referida suplementação visa otimizar o uso dos recursos obtidos em final de gestão para apoiar o projeto aprovado em prioridade 2 (P2) da Chamada PROANTAR, submetido pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) cujo coordenador é o pesquisador Win Degrave, processo número 442646/2018-6. Tal apoio específico a este projeto se justifica pelos seguintes motivos: 1. a proposta recebeu prioridade de atendimento pelo CNPq e CAPES; 2. é estratégica nos resultados técnicos-científicos a serem alcançados em consonância com o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação na Antártica; 3. visa contribuir no estabelecimento de uma parceria de mais longo prazo com a FIOCRUZ, em especial no tocante ao potencial de descoberta de novas moléculas de possível uso na saúde; 4. espera-se ser a primeira oportunidade de apoio aos projetos P2 com recursos ainda de 2018. Ressalvados estas informações, há também desejo expresso na continua busca de apoio a outros projetos aprovados em mérito, com recursos suplementares em 2019, fortalecendo a ciência brasileira na Antártica.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário)

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano
19571.2046.20UV.0001	0178980000	33.90.18	48.000,00	ago/2018
		33.90.20	1.052.000,00	ago/2018
		33.90.18	24.000,00	abr/2019
		33.90.20	776.000,00	abr/2019
		33.90.18	24.000,00	abr/2020
		33.90.20	976.000,00	abr/2020
		44.90.20	900.000,00	ago/2018
19571.2046.20UV.7002	0100	33.90.18	512.805,00	dez/2018
19571.2021.20US.0001	0144	44.90.20	82.620,00	Abr/2019
19571.2021.215L.0001	0100			

VI – Cronograma de Execução

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Inicio	Término
CNPq	01	Elaboração da Chamada Pública	Chamada	1	ago/18	ago/18
	02	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada	1	ago/18	out/18
	03	Julgamento das propostas	Reunião	1	out/18	out/18
	04	Divulgação do resultado e contratação	Projetos	15	nov/18	dez/18



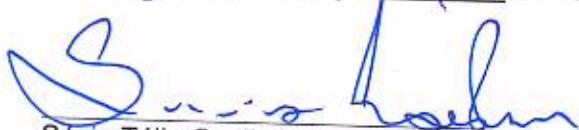
	recebimento de propostas				
MCTIC/ SEPED	03 Julgamento das propostas	Reunião	1	out/18	out/18
	04 Divulgação do resultado e contratação dos projetos	Projetos	15	nov/18	dez/18
	05 Acompanhamento dos projetos	Projetos	15	dez/18	mar/23
	06 Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o MCTIC/SEPED	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	07 Análise da prestação de contas dos projetos	Relatórios	15	abr/23	mai/23
	08 Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jun/23	jul/23
	01 Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da minuta da Chamada Pública	Chamada	1	jul/18	jul/18
	02 Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	03 Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jul/23	ago/23

VII – Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

MCTIC	2018	2019	2020	Total Geral
Ação 20UV – Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima	2.000.000,00	800.000,00	1.000.000,00	4.395.425,00
SUPLEMENTAÇÃO				
19571.2021.20US.0001	512.805,00			
19571.2021.215L.0001		82.620,00		
SUB TOTAL	2.512.805,00	882.620,00	1.000.000,00	4.395.425,00

VIII – Vigência

60 (sessenta) meses – de 23 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2023

IX – Local, Data e Assinaturas:Brasília 28 de 12 de 2018.


Sávio Túlio Oselieri Raeder

 Secretário Substituto de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Mario Neto Borges

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO: 01250.021106/2018-03

TED nº 14.0016.00/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Execução Descentralizada, firmado entre a Secretaria de Políticas e Programas para Formação e Ações Estratégicas – SEFAE do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, CNPJ: 33.654.831/0001-36. - UG: 364.102 – Gestão: 36201

OBJETO: Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Suplementação Orçamentária no total de R\$ 514.000,00, totalizando o montante de R\$ 4.909.425,00, sendo em 2018 o total repassado de R\$ 2.000.000,00, em 2019 a suplementação de R\$ 514.00,00, sendo R\$ 14.000,00 na ND 44.90.20, Fonte 0178980000 e R\$ 500.000,00 recursos de Emenda Parlamentar n.º 1124.0007, ND: 33.90.20, Fonte 0188, totalizando de R\$ 1.396.620,00. Em 2020 o total de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 24.000,00 na ND 33.90.18 e R\$ 976.000,00 na ND 33.90.20, Fonte (0100).

Vigência: até 23 agosto de 2024

Assinam: Pela Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas-SEFAE, MARCELO MARCOS MORALES, CPF: 000.000.000-00 e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO, CPF: 000.000.000-00.

Extrato publicado em: (<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/teds.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

Pasta: **SEFAE**, publicado em: 28/11/2019

Processo N.º 01250.021106/2018-03

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1 CÓD. UNID. GESTORA 364.102	2 CÓD. DA GESTÃO 36 201	3 CNPJ 33.654.831/0001-36	4 RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
5 ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco d, 2º andar - Edifício Santos Dumont		6 BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	
		7 MUNICÍPIO Brasília	
8 UF DF	9 CEP 71605-170	10. DDD 61	11 TELEFONE 3211-9408
			12 FAX (61) 3211-9487
			13 E-MAIL presidencia@cnpq.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL João Luiz Filgueiras de Azevedo					
16. ENDEREÇO		17. BAIRRO OU DISTRITO			18. MUNICÍPIO		
SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco d, 2º andar - Edifício Santos Dumont			Lago Sul		Brasília		
19. UF	20. CEP	21. DDD	22. FONE/FAX	23. FAX	24. E-MAIL	25. Nº DA IDENTIDADE	
DF	71605-170	61	3211-9408	(61) 3211-9487	presidencia@cnpq.br	M.1.193.056	

26 DATA DA EMISSÃO

09/11/1976	SSP/MG	1004399	Presidente
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA			
30 CÓD UNID GESTORA 240.119	31 CÓD DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 01.263.896/0028-84	33 RAZÃO SOCIAL Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTIC
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar		35 BAIRRO OU DISTRITO Asa Sul	36. MUNICÍPIO Brasília
37. UF DF	38. CEP 70000-7005	39. DDD 61	40. TELEFONE 61 2000-7005
41. FAX	42. E-MAIL sefae@mctic.gov.br		

DF 70.067-900 61 2033-7605

43 CPF		44 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Marcos Morales					
45 ENDEREÇO Espinada dos Ministérios, Bloco E, Sala 218				46 BAIRRO OU DISTRITO Asa Sul		47. MUNICÍPIO Brasília	
48 UF DF	49 CEP 70.067-900	50 DDD 61	51 TELEFONE 2033-7605	52 FAX	53 E-MAIL marcelo.morales@mctic.gov.br	54 Nº DA IDENTIDADE 21.097.529-8	
55 DATA DA EMISSÃO 02/12/2011	56 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RJ	57 MATRÍCULA 1.285.284	58 CARGO Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTIC				

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA)

Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/ENDCT 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR e Suplementação de recursos para a ação

60 OBJETIVOS

Este Segundo Aditivo ao TED tem por finalidade aportar recursos adicionais à Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, no valor de R\$ 514.000,00, visando apoiar a proposta de número 442718/2018-7 recomendada em situação P002 e prorrogar a execução deste em doze meses para que o novo projeto tenha o tempo de execução de 48 meses previsto na Chamada. O objeto geral da ação permanece o de apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e em inovação, multi e interdisciplinares e multi-institucionais, com incentivo à cooperação internacional, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, que visem contribuir significativamente para a produção científica brasileira de qualidade, para a geração de conhecimentos científicos, tecnológicos e em inovação relacionados à Antártica.

61 UG/GESTÃO REPASSADORA 240.119/00001 | 62 UG/GESTÃO RECEBEDORA 364.102/36201

6.3 JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

JUSTIFICATIVA: O PROANTAR é um programa de Estado cujo objetivo maior é a produção de conhecimento científico sobre a Antártica e suas relações com o restante do sistema climático global, envolvendo a criosfera, oceanos, atmosfera e biosfera. É importante frisar que é a produção científica de qualidade que garante o papel ativo do Brasil nas discussões e decisões sobre a preservação ambiental e o futuro político do continente Antártico (13,6 milhões de km²) e do oceano Austral (36 milhões de km²). De acordo com o artigo IX do Tratado da Antártica, os países que se tornaram membros por adesão, como é o caso do Brasil, devem manter na região um programa científico de excelência, de forma que possam participar das reuniões consultivas que decidem o futuro da região com direito a voz e voto, inclusive com atuação no Scientific Committee on Antarctic Research (SCAR) – órgão interdisciplinar do Conselho Internacional para a Ciência (ICSU), responsável por promover, desenvolver e coordenar a investigação científica internacional de alta qualidade na região Antártica, inclusive o Oceano Antártico.

Atualmente o Brasil participa com um programa científico diversificado, com repercussão internacional, ora executado por 14 projetos de pesquisa e por um Instituto Nacional de Ciéncia e Tecnologia: o da Croisfera. Todos financiados por intermédio do CNPq. Em 2012, um incidente ocasionou a perda da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), mas não interrompeu as atividades da pesquisa brasileira na Antártica. Pelo contrário, o Brasil imprimiu aos meios logísticos disponíveis (navios, acampamentos, refúgios e módulos automatizados) uma crescente demanda de atendimento para a consecução dos objetivos dos projetos de pesquisa. Assim, tendo em vista o conjunto de ações para construção da nova Estação Antártica, além da instalação de Módulos Antárticos Emergências, o PROANTAR não sofreu solução de continuidade. A nova EACF teve sua construção iniciada em 2016/2017, foi finalizada e será inaugurada no dia 14/01/19. Destaca-se, por fim, que em um contexto de grande aporte de recursos destinados à logística do Programa, faz-se necessário aporte substancial de recursos para assegurar continuidade, expansão e diversidade das pesquisas científicas na Antártica, que busquem inclusive respostas para problemas que afetem diretamente o Brasil e seu meio ambiente.

JUSTIFICATIVA PARA A SUPLEMENTAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: A referida suplementação visa otimizar o uso dos recursos obtidos via emenda parlamentar destinada ao PROANTAR via MCTIC para apoiar o projeto aprovado em prioridade (P2) da Chamada PROANTAR, submetido pela Universidade de São Paulo (USP) coordenado pelo pesquisador Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida, processo CNPq número 442718/2018-7. Tal apoio específico a este projeto se justifica pelos seguintes motivos: 1. a proposta recebeu prioridade de atendimento pelo CNPq; 2. é estratégica nos resultados técnicos-científicos a serem alcançados em consonância com o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação na Antártica; 3. é um aporte oportuno de apoio aos projetos P2 com recursos ainda neste ano de 2019. Ressalvados estas informações, há também o desejo de continuar fortalecendo a ciência brasileira na Antártica. O projeto foi concebido para ser executado em 48 meses. Como a sua contratação está sendo feita quase um ano após a contratação dos projetos P1, torna-se necessário que o plano de trabalho seja prorrogado por mais doze meses.

PÚBLICO-ALVO: Pesquisadores doutores com produção técnico-científica relevante na área de atuação do projeto, com vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Pesquisadores com título de Doutorado, com produção técnico-científica relevante na sua área de atuação, e que estejam vinculados a Instituições de ensino superior, centros e institutos de pesquisa e de desenvolvimento, públicos ou privados, ou empresas públicas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação, constituídos sob as leis brasileiras, e que tenham suas sedes e administrações no País.

CRONOGRAMA FÍSICO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Inicio	Término
CNPq	1	Elaboração da Chamada Pública	Chamada Pública	1	ago/18	ago/18
	2	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada Pública	1	ago/18	set/18
	3	Julgamento das propostas	Reunião	1	out/18	out/18
	4	Divulgação de resultado e contratação dos projetos	Projetos	15	nov/18	dez/18
	5	Acompanhamento na execução dos Projetos	Projetos	15	dez/18	mar/23
	6	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o MCTIC/SEPED	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	7	Análise da prestação de contas dos projetos	Relatórios	15	abr/23	mai/23
	8	Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jun/23	jul/23
MCTIC/SEPED	1	Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da minuta da Chamada Pública	Chamada Pública	1	jul/18	jul/18
	2	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	3	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jul/23	ago/23

Do valor global da ação, R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) serão destinados ao custeio das atividades de gestão, acompanhamento e avaliação necessárias à sua implementação. Esses recursos serão utilizados para o pagamento do adicional de avaliação (Natureza de despesa 33.90.18) aos pesquisadores que participarem das reuniões de julgamento e de acompanhamento e avaliação, em conformidade com a Tabela de Valores do Adicional de Avaliação do CNPq.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64 PROGRAMA DE TRABALHO	65 AÇÃO	66 PLANO INTERNO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	68 NAT. DA DESPESA	69 VALOR (EM R\$ 1,00)			
						2018	2019	2020	TOTAL
19571.2046.20UV.0001	20UV	0000	090553	0178980000	33.90.18	48.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
					33.90.20	1.052.000,00	776.000,00	976.000,00	2.804.000,00
	20UV	1124.0006	142854		44.90.20	200.000,00	-	-	200.000,00
	20UV	2069.0021	142862		44.90.20	400.000,00	-	-	400.000,00
	20UV	2478.0016	142870		44.90.20	200.000,00	-	-	200.000,00
	20UV	3060.0014	142884		44.90.20	100.000,00	-	-	100.000,00
	SUB TOTAL DA AÇÃO					2.000.000,00	800.000,00	1.000.000,00	3.800.000,00
	19571.2021.20US.0001	20US	0000	099701	0144	33.90.18	512.805,00	-	512.805,00
19571.2021.215L.0001	215L	0000	109547	0100	44.90.20	-	82.620,00	-	82.620,00
SUB TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1						512.805,00	82.620,00	-	595.425,00
19571.2046.20UV.0001	20UV	1124.0007	152255	0188	33.90.20	-	500.000,00	-	500.000,00
19571.2021.215L.0001	215L	0000	109547	0100	44.90.20	-	14.000,00	-	14.000,00
SUB TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2						-	514.000,00	-	514.000,00
70 TOTAL						TOTAL GERAL			4.909.425,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71 N° DA PARCELA	72 AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74 VALOR (EM R\$ 1,00)	76. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	20UV + Emendas	agosto/2018	2.000.000,00	72 meses de 23 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2024
2	20US	dezembro/2018	512.805,00	
3	215L	abril/2019	82.620,00	
4	20UV	abril/2019	800.000,00	
5	215L	dezembro/2019	14.000,00	
6	20UV (Emenda)	dezembro/2019	500.000,00	
7	20UV	abril/2020	1.000.000,00	
76. TOTAL			TOTAL GERAL	4.909.425,00

77 RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participes e comprometem-se a cumpri, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber e de Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;

b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;

c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;

d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;

b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;

c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;

d) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;

e) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;

f) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;

g) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

h) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS

Brasília, DF., 27 DE novembro DE 2019.

Assinatura - Descentralizada

Assinatura - Descentralizado

SEGUNDO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

Nº do TED: 14.0016.00/2018.

I – Título da Ação:

Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT Nº 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR

II – Identificação das Partes:

UG/Unidade Descentralizadora

240.119 – Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED/MCTIC)

UG/Unidade Descentralizada

364.102 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

III – Objeto:

Aportar recursos adicionais à Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, no valor de R\$ 514.00,00, visando apoiar a proposta de número 442646/2018-6 recomendada em P002 e prorrogar a execução deste em doze meses para que o novo projeto tenha o tempo de execução de 48 meses previsto na Chamada.

O objeto geral da ação permanece o de apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e em inovação, multi e interdisciplinares e multi-institucionais, com incentivo à cooperação internacional, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, que visem contribuir significativamente para a produção científica brasileira de qualidade, para a geração de conhecimentos científicos, tecnológicos e em inovação relacionados à Antártica.

IV – Justificativa:

O PROANTAR, que em 2018 completa 36 anos de atuação científica brasileira no Continente Antártico, é um programa de Estado cujo objetivo maior é a produção de conhecimento científico sobre a Antártica e suas relações com o restante do sistema climático global, envolvendo a criosfera, oceanos, atmosfera e biosfera. É importante frisar que é a produção científica de qualidade que garante o papel ativo do Brasil nas discussões e decisões sobre a preservação ambiental e o futuro político do continente Antártico (13,6 milhões de km²) e do oceano Austral (36 milhões de km²). De acordo com o artigo IX do Tratado da Antártica, os países que se tornaram membros por adesão, como é o caso do Brasil, devem manter na região um programa científico de excelência, de forma que possam participar das reuniões consultivas que decidem o futuro da região com direito a voz e voto, inclusive com atuação no Scientific Committee on Antarctic Research (SCAR) – órgão interdisciplinar do Conselho Internacional para a Ciência (ICSU), responsável por promover, desenvolver e coordenar a investigação científica internacional de alta qualidade na região Antártica, inclusive o Oceano Antártico. Atualmente o Brasil participa com um programa científico diversificado, com repercussão internacional, ora executado por 17 projetos de pesquisa e por um Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia: o da Criosfera. Todos financiados por intermédio do CNPq. Em 2012, um incidente ocasionou a perda da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), mas não interrompeu as atividades da pesquisa brasileira na Antártica. Pelo contrário, o Brasil imprimiu aos meios logísticos disponíveis (navios, acampamentos, refúgios e módulos



automatizados) uma crescente demanda de atendimento para à consecução dos objetivos dos projetos de pesquisa. Assim, tendo em vista o conjunto de ações para construção da nova Estação Antártica, além da instalação de Módulos Antárticos Emergências, o PROANTAR não sofreu solução de continuidade. A nova EACF teve sua construção iniciada em 2016/2017 e deve ser concluída no primeiro semestre de 2020. Destaca-se, por fim, que em um contexto de grande aporte de recursos destinados à logística do Programa, faz-se necessário aporte substancial de recursos para assegurar continuidade, expansão e diversidade das pesquisas científicas na Antártica, que busquem inclusive respostas para problemas que afetem diretamente o Brasil e seu meio ambiente.

A referida suplementação visa otimizar o uso dos recursos obtidos em final de gestão para apoiar o projeto aprovado em prioridade 2 (P2) da Chamada PROANTAR, submetido pela Universidade de São Paulo - USP cujo coordenador é o pesquisador Paulo Yukio Gomes Sumida, processo número 442718/2018-7. Tal apoio específico a este projeto se justifica pelos seguintes motivos: 1. a proposta recebeu prioridade de atendimento pelo CNPq e CAPES; 2. é estratégica nos resultados técnicos-científicos a serem alcançados em consonância com o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação na Antártica; 3. visa contribuir para sanar uma grande lacuna que existe sobre padrões de larga escala na biodiversidade, biogeografia e conectividade entre populações bentônicas através do estudo das conexões populacionais da fauna bêntica entre a Antártica e a América do Sul, bem como o papel das mudanças climáticas nas barreiras geográficas entre estes ecossistemas marinhos (i.e., mudanças na Frente Polar e retração de geleiras) no presente e em futuros cenários que alterem as comunidades de altas latitudes e o isolamento de suas populações.

A busca por recursos foi continuada conforme descrito no Primeiro Aditivo a este TED, e esta suplementação resulta disso.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário)

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano
19571.2046.20UV.0001	0178980000	33.90.18	48.000,00	ago/2018
		33.90.20	1.052.000,00	ago/2018
		33.90.18	24.000,00	abr/2019
		33.90.20	776.000,00	abr/2019
		33.90.18	24.000,00	abr/2020
		33.90.20	976.000,00	abr/2020
19571.2046.20UV.7002	0100	44.90.20	900.000,00	ago/2018
19571.2021.20US.0001	0144	33.90.18	512.805,00	dez/2018
19571.2021.215L.0001	0100	44.90.20	82.620,00	Abr/2019
19571.2046.20UV.0001	0188	33.90.20	500.000,00	Nov./2019
19571.2021.215L.0001	0100	44.90.20	14.000,00	Nov./2019

VI – Cronograma de Execução

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
CNPq	01	Elaboração da Chamada Pública	Chamada	1	ago/18	ago/18

	02	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada	1	ago/18	out/18
	03	Julgamento das propostas	Reunião	1	out/18	out/18
	04	Divulgação do resultado e contratação dos projetos	Projetos	15	nov/18	dez/18
	05	Acompanhamento dos projetos	Projetos	15	dez/18	mar/23
	06	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o MCTIC/SEPED	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	07	Análise da prestação de contas dos projetos	Relatórios	15	abr/23	mai/23
	08	Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jun/23	jul/23
MCTIC/ SEPED	01	Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da minuta da Chamada Pública	Chamada	1	jul/18	jul/18
	02	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reuniões	3	dez/18	mar/23
	03	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jul/23	ago/23

VII – Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

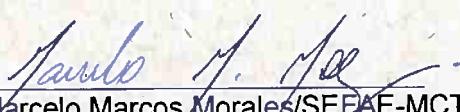
MCTIC	2018	2019	2020	Total Geral
Ação 20UV – Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima	2.000.000,00	800.000,00	1.000.000,00	4.395.425,00
SUPLEMENTAÇÃO				
19571.2021.20US.0001	512.805,00			
19571.2021.215L.0001		82.620,00		
19571.2046.20UV.0001		500.000,00		
19571.2021.215L.0001		14.000,00		
SUB TOTAL	3.909.425,00	4.909.425,00	4.909.425,00	

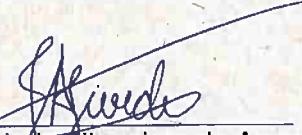
VIII – Vigência

72 (setenta e dois) meses – de 23 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2024.

IX – Local, Data e Assinaturas:

Brasília, 27 de novembro de 2019.


Marcelo Marcos Morales/SEFAE-MCTIC
 Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTIC
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações


João Luiz Filgueiras de Azevedo
 Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

EXTRATO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 694948

Processo nº: 01250.021106/2018-03

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação de vigência do do objeto Chamada CNPq/MCTI/CAPES/FNDCT 21/2018 - Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR.

Data assinatura: da 23 de agosto de 2024

Vigência: 24 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2024

Signatários: **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES** - Secretário de Políticas e Programas Estratégicos Substituto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 26/08/2024, às 18:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12193116** e o código CRC **CFBFC8A9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI
694948/2018**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Nome da autoridade competente: **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**

Número do CPF: ***.437.260-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPPE**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240119/00001 - SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPPE/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: ***.597.748-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Aditivo de vigência ao Termo de Execução Descentralizada nº 694948/2018, intitulado "Chamada CNPq/MCTI/CAPES/FNDCT 21/2018 - Programa Abértico Brasileiro - PROANTAR e Suplementação de recursos para ação".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 23 de agosto de 2024 para **31 de outubro de 2024**, nos termos da solicitação constante do Ofício nº 18172/2024/CGCAM/DCTI (12120296), analisada pelo Despacho CGOA 12138528 e autorizada pelo Memorando 12361 (12153635) da SEPPE/MCTI.

6. VALOR DO TED:

R\$ 4.909.425,00 (quatro milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.571.2046.20UV.0001
19.571.2021.20US.0001
19.571.2021.215L.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim

()Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e

Inovação

Substituto

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 21/08/2024, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 07:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12152669** e o código CRC **F4BBD426**.

EXTRATO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 694948/2018

Processo nº: 01250.021106/2018-03

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação de vigência da "Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT 21/2018 - Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR."

Data assinatura: da 29 de outubro de 2024

Vigência: 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Signatários: **ANDREA BRITO LATGÉ** - Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 31/10/2024, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12360698** e o código CRC **DB992DB1**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº
694948/2018 que entre si
celebram o Ministério
da Ciência, Tecnologia e
Inovação (MCTI), e
o Conselho Nacional de
Desenvolvimento
Científico e Tecnológico -
CNPq, na forma que
segue.**

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), por meio da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, neste ato representado pela sua Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos, **ANDREA BRITO LATGÉ**, e o **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, com sede na Ed. Telemundi II Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Lotes 1 e 6, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, doravante designados "partícipes" resolvem, com base no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, celebrar o presente TERMO ADITIVO **de prorrogação do prazo de vigência**, ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI **Nº 694948/2018**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TED Portal Transferegov.br nº 694948/2018, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Subcláusula única: As alterações no cronograma de execução física do "Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT 21/2018 – Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR", encontram-se detalhadas no Plano de Trabalho atualizado que segue, em anexo, ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de**

2024, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original e dos respectivos termos aditivos celebrados até a presente data, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

Subcláusula única: As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do instrumento e de cada termo aditivo ou apostilamento.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Pela Unidade Descentralizadora

(assinado eletronicamente)

ANDREA BRITO LATGÉ

Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação SEPPE/MCT

Pela Unidade Descentralizada

(assinado eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Brito Latgé, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 29/10/2024, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12328112 e o código CRC **94123CAE**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.021106/2018-03

SEI nº 12328112



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 694948/2018**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Nome da autoridade competente: **ANDREA BRITO LATGÉ**

Número do CPF: ***. *.537.107-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPPE**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: : **240119/00001 - SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPPE/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: : **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: ***.597.748-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO:

"Chamada CNPq/MCTI/CAPES/FNDCT 21/2018 - Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

(Conforme listadas no TED/SIAFI/Nº 694948/2018 e com os devidos ajustes quanto à duração de cada etapa incluindo a duração final (término) das atividades, considerando a prorrogação deste instrumento até 31/12/2024):

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
CNPq	01	Elaboração da Chamada Pública	Chamada	1	ago/18	ago/18
	02	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada	1	ago/18	out/18
	03	Julgamento das propostas	Reunião	1	out/18	out/18
	04	Divulgação do resultado e contratação dos projetos	Projetos	15	nov/18	dez/18
	05	Acompanhamento dos projetos	Projetos	15	dez/18	dez/24
	06	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o MCTI/SEPPE	Reuniões	3	dez/18	jun/24
	07	Análise da prestação de contas dos projetos	Relatórios	15	jan/25	fev/25
	08	Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	mar/25	abr/25
MCTI/ SEPPE	01	Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da minuta da Chamada Pública	Chamada	1	jul/18	jul/18
	02	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reuniões	3	dez/18	jun/24
	03	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	mai/25	jun/25

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O PROANTAR, proporciona há 42 anos a atuação científica brasileira no Continente Antártico. É um programa de Estado cujo objetivo maior é a produção de conhecimento científico sobre a Antártica e suas relações com o restante do sistema climático global, envolvendo a criosfera, oceanos, atmosfera e biosfera. É importante frisar que é a produção científica de qualidade que garante o papel ativo do Brasil nas discussões e decisões sobre a preservação ambiental e o futuro político do continente Antártico (13,6 milhões de km²) e do oceano Austral (36 milhões de km²). De acordo com o artigo IX do Tratado da Antártica, os países que se tornaram membros por adesão, como é o caso do Brasil, devem manter na região um programa científico de excelência, de forma que possam participar das reuniões consultivas que decidem o futuro da região com direito a voz e voto, inclusive com atuação no Scientific Committee on Antarctic Research (SCAR) - órgão interdisciplinar do Conselho Internacional para a Ciência (ICSU), responsável por promover, desenvolver e coordenar a investigação científica internacional de alta qualidade na região Antártica, inclusive o Oceano Antártico. Vale destacar ainda que a execução dos projetos contratados no âmbito desta Chamada foi impactada pela pandemia da COVID-19, devido às restrições de acesso aos laboratórios e às áreas de estudo durante o período compreendido entre 2020 e 2022, levando muitos coordenadores a solicitarem a prorrogação de seus projetos por prazos superiores à vigência do TED Nº SIAFI 694948/2018. Nesse sentido, a prorrogação do TED possibilitará a continuidade das pesquisas que vem sendo desenvolvidas nos projetos aprovados na Chamada CNPq/MCTI/CAPES/FNDCT 21/2018 - Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR, de forma a assegurar o cumprimento das metas previstas nessas propostas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
(X)Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2018	2.000.000,00
Dezembro/2018	512.805,00
Abril/ 2019	82.620,00
Abril/2019	800.000,00
Dezembro/2019	14.000,00
Dezembro/2019	500.000,00
Abril/2020	1.000.000,00
TOTAL GERAL	4.909.425,00

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	(Não)	48.000,00
33.90.20	(Não)	1.052.000,00
33.90.18	(Não)	24.000,00
33.90.20	(Não)	776.000,00
33.90.18	(Não)	24.000,00
33.90.20	(Não)	976.000,00
44.90.20	(Não)	900.000,00
33.90.18	(Não)	512.805,00
44.90.20	(Não)	82.620,00
33.90.20	(Não)	500.000,00
44.90.20	(Não)	14.000,00

11. PROPOSIÇÃO

(Assinado eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq

12. APROVAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

ANDREA BRITO LATGÉ

Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Brito Latgé, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 29/10/2024, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12329318** e o código CRC **09D3053C**.

Referência: Processo nº 01250.021106/2018-03

SEI nº 12329318